

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP CRCSC Nº 06/2012 – PROCESSO 07/2012.**

A Pregoeira designada pela Portaria nº 054/2011 de 11 de outubro de 2011 do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC torna público que **às 14h30min do dia 20 de abril de 2012**, no plenário do CRCSC, sito à Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº. 1900, Centro - Florianópolis/SC, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo "MENOR PREÇO", para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (impressão), de acordo com as especificações descritas nos Termos de Referência dos LOTES 1, 2, 3 e 4 do Anexo I, que é parte integrante deste edital. Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, nº 8.078/1990, Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos, nº 3.931/2001, e nº 3.555/2000 e demais legislação pertinente e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

### **1. DA ABERTURA**

- 1.1 A Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

**DATA DA ABERTURA: 20/04/2012**

**HORA: 14h30min**

**LOCAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900 – CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC.**

- 1.2 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital será excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.3 Se no dia supracitado, marcado para a abertura da presente licitação, não houver expediente, o recebimento dos envelopes e o início da abertura da presente serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do CRCSC.
- 1.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 1.5 As licitantes terão a responsabilidade de consultar diariamente o "site" do CRCSC para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização. Desta forma, não será aceito o desconhecimento relativos às informações deste edital e seus adendos e/ou esclarecimentos.
- 1.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos fora do prazo estabelecido neste edital envelope de documentação complementar ou de propostas.

### **2. DO OBJETO**

- 2.1 O objeto da presente licitação é a impressão de materiais de papelaria, tais como, envelopes, etiquetas auto-adesivas com impressão, folders, cartazes, flyers, pastas, crachás, certificados, blocos para anotação e demais materiais, de acordo o termo de referência e as especificações técnicas descritas o nos LOTES 1, 2, 3 e 4 do Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

### 3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A entrega dos materiais impressos será na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis/SC – 88.015-710, ou outro a ser designado pela Contratante, no momento da solicitação, todavia, dentro do limites do Estado de SC.

### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da presente licitação as empresas que apresentarem a documentação prevista no item 9.1
- 4.2 **Não será permitido a terceirização dos serviços gráficos, devendo o contrato ser executado integralmente pelo Licitante contratado, em conformidade com o princípio da pessoalidade do contrato administrativo.**
- 4.2 Não poderão participar deste pregão as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou ainda, as empresas constituídas na forma de consórcio.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no subitem **1.1** deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, quando necessário.
- 5.3 Quando do acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

### 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Às empresas que participarem da presente licitação será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido dos documentos abaixo relacionados, que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega do credenciamento e envelopes identificar-se apresentando documento de identidade oficial com foto.
- 6.2 Por credenciais entende-se:
- a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do contrato social ou outro documento que comprove os poderes de outorgante para tanto;
  - b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
  - c) A declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III)

- 6.3 Os documentos deverão ser apresentados a Pregoeira no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira do CRCSC, ou, ainda, por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A referida documentação será recebida pela Pregoeira que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.
- 6.4 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento ou, ainda, a ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta no presente certame. Contudo, não poderá o licitante apresentar lances verbais, nem tampouco manifestar-se na sessão do pregão.

## **7. DOS ENVELOPES**

- 7.1 Os envelopes com a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" deverão ser entregues a Pregoeira, na data, local e horário estabelecidos no item I deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

- a) Envelope contendo a Proposta:

**ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA)**  
**PREGÃO Nº. 06/2012**  
**EMPRESA:**  
**CNPJ:**  
**DATA DA ABERTURA: 20/04/2012**  
**HORÁRIO DA ABERTURA: 14h30min**

- b) Envelope contendo os documentos para habilitação:

**ENVELOPE Nº. 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)**  
**PREGÃO Nº. 06/2012**  
**EMPRESA:**  
**CNPJ:**  
**DATA DA ABERTURA: 20/04/2012**  
**HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30min.**

- 7.2 Juntamente com os documentos do credenciamento, deverá ser entregue a Pregoeira, **DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, (Anexo III Modelo I).**

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)**

- 8.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter proposta da licitante, que atenda aos seguintes requisitos:
- a) apresentação em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada por quem é de direito;
- b) apresentação do valor da proposta, expressa em Real (R\$), em algarismo e por extenso;

- c) declaração de que no preço apresentado e lances que vier a oferecer, já deverão estar previstos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, incluindo os custos para o fornecimento dos materiais descritos no Anexo I, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos ou benefícios que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, devidamente discriminados;
  - d) Declaração de que o fornecimento dos materiais será de no máximo **10 (dez) dias ininterruptos**.
  - e) Declaração de que o prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data da abertura; ( art.6º, da lei 10.520/02);
  - f) **O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.**
- 8.2 Apenas para efeito de classificação das propostas, ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

- 9.1 O envelope nº. 02 “**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**”, deverá conter os seguintes documentos:
- a) Declaração da licitante que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo IV, modelo II);
  - b) 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a licitante lhe prestado os serviços constantes do objeto desta licitação, informando, sempre que possível, os valores e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. **Tal atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, datado e assinado;** (Anexo V modelo III);
  - c) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme Lei nº. 9.854/99, (Anexo VI, modelo IV);
  - d) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
  - e) Certidão Simplificada de Constituição e Alterações, emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias;
  - f) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS – CND;
  - g) Certidão de Regularidade do FGTS;
  - h) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
  - i) Certidão Negativa de Débitos junto à Dívida Ativa da União;

- j) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual;
  - k) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal;
  - l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
  - m) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor do Fórum ou pelos cartórios de registro de falências, concordatas e protestos da sede da pessoa jurídica licitante, emitidas com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data limite fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;
- 9.2 Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro-mencionada.
- 9.3 As certidões solicitadas deverão estar dentro do prazo de validade.
- 9.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada desde que acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira do CRCSC, ou, ainda, por publicações em órgão da Imprensa Oficial. A referida documentação será recebida pela Pregoeira que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Serão aceitos certificados de regularidade fiscal, obtidos via Internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão de Licitações para Abertura e Julgamento das Habilitações, na fase de habilitação.
- 9.5 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas. Com relação à validade expirada dos documentos constantes das letras “d” a “l” do item 9.1, as licitantes poderão apresentá-los ainda durante a Sessão do Pregão, no prazo que a Pregoeira determinar, sob pena de não o fazendo ser considerada inabilitada.
- 9.6 Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “b” relativa ao atestado de capacidade técnica.
- 9.7 Caso a licitante seja Matriz e a executora dos serviços seja Filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome da Matriz e da Filial, simultaneamente.

## 10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 10.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá dos representantes credenciados, **a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (Anexo III, modelo I) e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- 10.2 Os licitantes deverão garantir que os envelopes estejam de posse da Pregoeira, no horário estabelecido neste Edital, para abertura da licitação, ainda que enviados pelo Correio ou qualquer outro meio, sob pena de não participarem, não se responsabilizando o CRCSC por qualquer atraso no recebimento.
- 10.3 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 10.4 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preço, que serão verificadas e posteriormente rubricadas, pelos presentes.

10.5 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2 Serão desclassificadas as propostas que para sua viabilização apresentem vantagens ou subsídios não autorizados previamente em lei, assim como, as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

11.3 Será classificada pela Pregoeira, a proposta de menor preço e as demais que estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº. 3.555.

11.4 **Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira levará em conta o critério de menor preço global para os LOTES 1, 2, 3 e 4 e para cada um dos itens constante no LOTE 3.**

11.4.1 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 11.3, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três) propostas classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555.

11.5 Às licitantes classificadas conforme estabelecido no item 11.3 ou no caso do item 11.4.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à proposta de menor valor.

11.6 A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

11.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.

11.8 Quando não mais se realizarem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas exclusivamente pelo **critério de Menor Preço**.

11.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio.

11.10 A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao percentual ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 Sendo aceitável a proposta ofertada, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

11.12 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

11.13 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que

- atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 11.14 A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido um melhor preço, nas situações previstas nos subitens 11.10 e 11.13
- 11.15 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes.
- 11.16 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seu anexo, a proposta será desclassificada.
- 11.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. E no caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 12.1 Após homologado o resultado da licitação, o CRCSC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, no prazo de 5 (cinco) dias, e após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente Edital.
- 12.2 No caso de a primeira licitante classificada, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Pregoeira, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte antes de efetuar seu registro.
- 12.3 **Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 10 do Decreto n.º 3.931/2001.**
- 12.4 A existência de preços registrados não obriga o CRCSC a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 13. DA EXECUÇÃO

- 13.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CRCSC.
- 13.2 O CRCSC se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital.
- 13.3 Notificará, ainda que verbalmente à CONTRATADA, **dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento dos materiais**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades nos impressos fornecidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas as sanções já previstas neste Edital, sem prejuízo de outras
- 13.4 A contratada obriga-se em, no máximo de 5 (cinco) dias, às suas expensas, substituir, no todo ou em parte o objeto desta licitação se forem apresentados vícios, defeitos ou incorreções, sob pena de sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 13.5 A contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários sobre o objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contratado.

- 13.6 Os serviços/materiais contratados terá seu preço fixo e irrevogável, durante todo seu período de vigência, salvo disposto no art. 12, do Decreto 3931/2011.

#### **14. DO PAGAMENTO**

- 14.1 O pagamento pelo efetivo fornecimento dos impressos, objeto deste Edital, será efetuado em moeda nacional por meio de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, em 10 (dez) dias após a entrega dos materiais impressos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.
- 14.2 A despesa com a execução do presente Contrato correrá conforme previsão orçamentária 6.3.1.3.01.01.002 para os IMPRESSOS FORMULÁRIOS E PAPÉIS e 6.3.1.3.01.01.007 MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO.
- 14.3 Fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), quando obrigatório no Estado (ICMS) ou Município (ISS) sede, a empresa vencedora do certame.**
- 14.4 O não pagamento de quaisquer valores devidos pela Contratante, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará a incidência da Taxa Referencial - TR, calculada "pro-rata tempore", até a data do efetivo pagamento, desde que o atraso tenha sido provocado por culpa da Administração, mediante requerimento da parte interessada.
- 14.5 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada
- 14.6 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições da Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES/SUPER SIMPLES, deverá apresentar, a devida comprovação, juntamente com a nota fiscal, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor**

#### **15. DAS SANÇÕES**

- 15.1 A licitante que ensejar o retardamento dos trabalhos do certame licitatório, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.2 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata injustificadamente, a Pregoeira aplicará o disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520 de 2002, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis ao licitante desistente.
- 15.3 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor registrado estará sujeito, conforme a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, garantida prévia defesa, conforme segue:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora, por meio de Documento de Arrecadação fornecido pelo CRCSC, nos seguintes percentuais:

- a) de 10% (dez por cento) do valor total Contratado, para nos casos de atraso na entrega dos impressos previstos neste Edital, a cada edição impressa.
  - b) de 20% (vinte por cento) do valor total Contratado por infração a qualquer outra condição estipulada no Edital e seus Anexos.
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCSC, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.3.1 Poderá ainda, ser aplicada a multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento), sobre o valor do contrato ou da parte correspondente à parcela que estiver em inadimplemento.
  - 15.4 Para aplicação de penalidades é assegurada o devido processo legal e oportunizado o contraditório e à ampla defesa.
  - 15.5 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao CRCSC, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração descontar o seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, de acordo com a Lei nº. 6.830/80 e demais legislação pertinente, com os encargos correspondentes.
  - 15.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
  - 15.7 As aplicações de sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado deste pelo período que perdurar a penalização, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

## **16. DOS RECURSOS**

- 16.1 Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese de suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.
  - 16.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão importará na decadência do direito de recurso.
  - 16.1.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - 16.1.2 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
  - 16.1.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira encaminhará o processo para adjudicação e homologação da autoridade superior.
- 16.2 Dos atos da Administração, após a celebração do Contrato/Registro da Ata caberá, de acordo com a Lei no 8.666/93:

I – recurso, dirigido ao Presidente do CRCSC, por intermédio da Pregoeira, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 18.11 deste Edital, nos casos de:

a) anulação ou revogação da licitação;

b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;

c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II – representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato de que não caiba recurso hierárquico;

III – pedido de reconsideração, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

16.2.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

16.2.2 A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 17.2, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

16.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **17. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **18. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

18.1 O CRCSC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

18.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao CRCSC - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.931/2001.

18.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4 Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão.

18.5 Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

## **19. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 19.1 Durante a vigência da Ata, esta poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. e Art. 12 do Decreto 3931/2011.
- 19.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CRCSC promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 19.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado ao CRCSC deverá:
  - 19.3.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - 19.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
  - 19.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 19.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CRCSC poderá:
  - 19.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - 19.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## **20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

- 20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
  - 23.1.2 A pedido quando:
    - 23.1.2.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
    - 23.1.2.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 20.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa por iniciativa do CRCSC, quando:
  - 20.2.1 O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
  - 20.2.2 Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
  - 20.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - 20.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
  - 20.2.5 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

- 20.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 20.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CRCSC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao fornecedor beneficiário a nova ordem de registro.
- 20.4 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 24.4.1 Por decurso do prazo de vigência;
- 24.4.2 Quando não restarem fornecedores registrados.
- 20.5 Não havendo êxito nas negociações, o CRCSC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá ser alegado.
- 21.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 21.3 O Presidente do CRCSC poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 21.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 21.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 21.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 21.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.9 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital será competente o juízo da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Florianópolis - SC.
- 21.10 Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a presente seção.
- 21.11 Quaisquer dúvidas por ventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira do CRCSC, na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis – SC, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax (48) 3027-7000 ou através do e-mail [compras@crcsc.org.br](mailto:compras@crcsc.org.br).

21.12 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço citado anteriormente, nos horários das 09h às 12h e das 14min às 17h ou pelo site: [www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br) ou, ainda, poderão ser solicitados pelo e-mail: [mari@crcsc.org.br](mailto:mari@crcsc.org.br).

21.13 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente do CRCSC.

21.14 Faz parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo III – Modelo I - Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;
- c) Anexo IV – Modelo II - Declaração referente à Lei nº. 8.666/93;
- d) Anexo V – Modelo III - Atestado de Capacidade Técnica;
- e) Anexo VI – Modelo IV - Declaração referente à Lei nº. 9.854/99;
- f) Anexo VII – Modelo da declaração de SIMPLES;
- g) Anexo VIII – Minuta da Ata.

Florianópolis, 02 de abril de 2012.

**Mari T. Nascimento**  
**Pregoeira**



## PREGÃO CRCSC No 06/2012

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

O presente edital tem por objeto a impressão de diversos materiais de papelaria, tais como envelopes, papel timbrado, pastas e outros materiais, para atender a demanda das delegacias, macrodelegacias e sede, bem como a impressão de folders, cartazes, crachá, certificados, dentro outros, na realização de cursos e eventos promovidos pelo CRCSC ou em parceria com outras instituições, visando sempre o aprimoramento e atualizando da classe contábil Catarinense.

**LOTE 1 – os materiais descritos neste lote 1 serão solicitados em pedido único, não havendo variação da arte.**

Item	Especificação	Formato (em cm)	Tipo papel	Cores impresso	Qtidade
01	Certificados	21 x 29,5 cm	Papel Couchê fosco, 150 gr	4x0	40.000
02	Pasta c/ dobra lateral	51x32 aberta; 22,5x32 fechada	Papel triplex 300 gr., c/ vincos (3) e 04 furos, plastificada de 01 lado (parte externa) na <b>cor verde</b> .	1x0	500
03	Capa dura para certificados	Aberto: 27x45 cm Fechado: 27x22,5 cm  Hot stamping na cor prata: 8,7x8,2 cm	Parte interna: papel pinho nº 20, revestido em papel do tipo aço escovado na azul marinho, com aplicação hot-stamping na cor prata na capa frontal. Guardas em papel triplex 300 g, revestido em papel do tipo aço escovado na cor azul marinho. Acabamento: vinco da capa, colagem da guarda, aplicação de fita de cetim de 1,5cm L, na cor prata colada em diagonal, tipo cantoneira. modelo disponível no CRCSC	1x0	150

#### Demais orientações a serem atendidas neste LOTE 1:

1. O material a ser impresso, será fornecido em arquivo fechado.
2. **O PRAZO DE ENTREGA é de 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento do arquivo.**
3. A empresa vencedora deste lote deverá apresentar prova do material para todos os itens, bem como a prova digital do item 01 deste LOTE.
4. O custo estimado com este LOTE é de R\$ 9.900,00.

**LOTE 2 – Material para realização de cursos e eventos. Os materiais descritos neste lote 2 serão solicitados em pedido único, não havendo variação da arte**

Item	Especificação	Formato (em cm)	Tipo de material	Cor impresso	Preço un	Preço total	Qtidade
01	Crachá com 17,3Ax12cmL com dois bolsos, o do fundo medindo 14x5A 12cm L e o da frente 8Ax12L., com <u>cordão chato</u> medindo 1,2cm largura e 80 cm comprimento, na cor azul marinho com impressão em um cor (branca) da logo “CRCSC”, com presilha do tipo jacaré. Modelo disponível para visita		Plástico transparente – PVC 015	0			500
02	Pasta com fechamento em zíper plástico na parte superior MODELO DISPONÍVEL NO CRCSC	26Ax36 cm L	Plástico transparente - PVC 020 e impressão da logo na parte frontal	4x0			500

**Demais orientações a serem atendidas:**

1. O material a ser impresso, será fornecido em arquivo fechado em Corel.
2. **O PRAZO DE ENTREGA é de 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento do arquivo.**
3. A empresa vencedora deste lote deverá apresentar prova do material a ser impresso/confeccionados para aprovação.
4. O custo estimado para aquisição deste LOTE é de R\$ 5.500,00.

**LOTE 3 – Impressos para realização de cursos e eventos.**

Item	Especificação	Formato (em cm)	Tipo de material	Cores impresso	Qtidade	Preço Un	Preço Total	Obs.
1	Cartaz com adesivo dupla face nas quatro extremidades do verso da folha.	A3 - 29x7 Lx42 cm A	Papel Couche brilho 170 g	4x0	1500			material para no mínimo 4 eventos, portanto artes distintas.
2	Cartaz com adesivo dupla face nas quatro extremidades do verso da folha.	A2 - 42Lx 59,4A cm	Papel Couche brilho 190 g	4x0	500			material para no mínimo 2 eventos, portanto artes distintas.
3	Flyer	10Lx21A cm	Papel Couche brilho 140 g. L2	4x4	11.000			material para no mínimo 5 eventos, portanto artes distintas.
4	Folder	A4-29,7Ax21L cm	Papel Couche brilho 140 g. L2	4x4	4.000			material para no mínimo 2 eventos, portanto artes distintas.
5	Crachá com 14,5Ax10cm L, com cordão roliço na cor branca, medindo 80 cm de comprimento, com dois furos para passagem do cordão e amarração com nós nas extremidades.		Papel triplex 300 g	4x0	3.000			material para no mínimo 4 eventos, portanto artes distintas

6	Certificados	A4 29,7Ax21L cm	Papel Couchê fosco, 150 gr	4x1	5.000			material para no mínimo 5 eventos, portanto artes distintas
7	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couche 170 g. com uma dobra	4x4	1000			material para no mínimo 2 eventos, portanto artes distintas
8	Bloco	21Ax 14,8L cm	Com 20 folhas em papel sulfite 75g, (64x88) com impressão do logo, tipo marca. Capa em sulfite 150 gramas, impresso em Off-set.	Capa 4x0 e miolo 1x0	3.000			material para no mínimo 3 eventos, portanto artes distintas

**Demais orientações a serem atendidas:**

1. O material a ser impresso, será fornecido em arquivo fechado em Corel.
2. **O PRAZO DE ENTREGA é de 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento do arquivo, observados os quantitativos a cada nova solicitação.**
3. A empresa vencedora deste lote deverá apresentar prova do material a ser impresso/confeccionados para aprovação.
4. O custo estimado para aquisição deste LOTE 3 é de 18.650,00

**LOTE 4 – Confecção de camisetas, bolsas e lenços para utilização durante a realização de eventos**

Item	Especificação	Formato	Tipo de material	Cores impresso	Qtidade	Preço Un	Preço Total	Obs.
01	Camisetas	P, M, G	Malha 100 algodão na cor branca, fio 30/1 penteado, 170 gramas/ 20 tramas e costura reforçada nos ombros	Impressão frete e costa em 1 cor	500			Produção única
02	Lenços	45Ax1,75 cm	Crepe em seda do tipo javanesa na cor cinza, com impressão da logo em 1 cor	1x0	50			Produção única
03	Bolsas em material ecológico	32Ax35	Em algodão ecológico na cor crua, 180g., alça de mão em algodão trançado, do tipo cadarço medindo cerca de 2,5x40cm	Com impressão em 4 cores em um dos lados.	500			Produção única

**Demais orientações a serem atendidas:**

1. O PRAZO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias ininterruptos, após a formalização da O.S ou assinatura da Ata/Contrato, o que ocorrer primeiro.

2. O custo global estimado para aquisição:

Para o ITEM 1 é de R\$ 5.650,00

Para o ITEM 2 o custo global estimado é de R\$ 650,00 e,

Para o ITEM 3 o custo global estimado é de R\$ 4.000,00.

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP CRCSC No 06/2012**

**Modelo I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa (nome da empresa licitante)....., cumpre plenamente todos os requisitos necessários para a habilitação junto ao processo licitatório , na modalidade Pregão Presencial – SRP nº. 06/2012, que trata da aquisição de material impresso para o CRCSC.

Sendo o que tinha a declarar.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP CRCSC Nº. 06/2012**

**Modelo II - DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 32, §2º DA LEI Nº. 8.666/93.**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da empresa licitante)..... CNPJ nº ....., sediada (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar qualquer fato impeditivo superveniente que venha a ocorrer.

Local de data

.....  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP CRCSC Nº. 06/2012**

**Modelo III – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins e efeitos que a empresa....., inscrita no CNPJ: sob o nº....., inscrição estadual nº ....., estabelecida na Rua..... nº ....., prestou os serviços de impressão dos seguintes materiais (descrever)..... à empresa .....

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP CRCSC Nº. 06/2012**

**Modelo IV - DECLARAÇÃO REFERENTE A LEI Nº. 9.854, DE 27.10.99**

**D E C L A R A Ç Ã O**

(Nome da empresa licitante)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tampouco emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL - SRP CRCSC Nº. 06/2012

#### MODELO VI – DECLARAÇÃO DE SIMPLES

(Modelo obrigatório de acordo a IN SRF 480 de 12/12/2004)

### DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) com sede a rua .....nº.... , Bairro– Cidade/SC, inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao, Conselho Regional de Contabilidade de SC para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa



## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL - SRP CRCSC Nº. 06/2012

#### MINUTA DA ATA

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: ..../2012

PREGÃO Nº. ..../2012

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, situado na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Centro de Florianópolis/SC, CEP: 88.015-710, inscrito com o CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, representado por seu Presidente, Sr. Adilson Cordeiro CPF nº 716.338.639-72, domiciliado e residente em Campinas - São José /SC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos de nº 3.931/2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - SRP nº ..../2012, RESOLVE registrar o preço ofertado para o **LOTE 1** pelo (s) Fornecedor (s) Beneficiário (s) \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, conforme especificações descritas no quadro abaixo, termo de referencia e o Edital que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### LOTE 1

Item	Especificação	Formato (em cm)	Tipo de material	Qtidade estimada	Preço unitário	Preço Total
01	Certificados	21 x 29,5 cm	Papel Couchê fosco, 150 gr. Cor 4x0	40.000		
02	Pasta c/ dobra lateral	51x32 aberta; 22,5x32fechada	Papel triplex 300 gr., c/ vincos (3) e 04 furos, plastificada de 01 lado (parte externa) na <b>cor verde. Cor 1x0</b>	500		
03	Capa dura para certificados	Aberto: 27x45 cm Fechado: 27x22,5 cm  Hot stamping na cor prata: 8,7x8,2 cm	Parte interna: papel pinho nº 20, revestido em papel do tipo aço escovado na azul marinho, com aplicação hot-stamping na cor prata na capa frontal.  Guardas em papel triplex 300 g, revestido em papel do tipo aço escovado na cor azul marinho. Acabamento: vinco da capa, colagem da guarda, aplicação de fita de cetim de 1,5cm L, na cor prata colada em diagonal, tipo cantoneira. modelo disponível no CRCSC. Cor 1x0	150		

Registrar o preço ofertado para o **LOTE 2** pelo (s) Fornecedor (s) Beneficiário (s) \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, conforme especificações descritas no quadro abaixo.

**LOTE 2**

Item	Especificação	Formato (em cm)	Tipo de material	Qtidade estimada	Preço unitário	Preço Total
01	Crachá com 17,3Ax12cmL com dois bolsos, o do fundo medindo 14x5A 12cm L e o da frente 8Ax12L., com <u>cordão chato</u> medindo 1,2cm largura e 80 cm comprimento, na cor azul marinho com impressão em um cor (branca) da logo "CRCSC", com presilha do tipo jacaré. Modelo disponível para visita		Plástico transparente – PVC	500		...
02	Pasta com fechamento em zíper plástico na parte superior Modelo disponível no CRCSC	26Ax36 cm L	Plástico transparente - PVC 020 e impressão da logo na parte frontal. Cor 4x0	500		

Registrar o preço ofertado para o **LOTE 3** pelo (s) Fornecedor (s) Beneficiário (s) \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, conforme especificações descritas no quadro abaixo.

**LOTE 3**

Item	Especificação	Formato (em cm)	Tipo de material	Qtidade estimada	Preço Un	Preço Total
1	Cartaz com adesivo dupla face nas quatro extremidades do verso da folha.	A3 - 29x7 Lx42 cm A	Papel Couche brilho 170 g. cor 4x0	1500		

2	Cartaz com adesivo dupla face nas quatro extremidades do verso da folha.	A2 - 42Lx 59,4A cm	Papel Couche brilho 190 g. cor 4x0	500		
3		Flyer	Papel Couche brilho 140 g. L2. Cor 4x4	11.000		
4	Folder	A4-29,7Ax21L cm	Papel Couche brilho 140 g. L2. Cor 4x4	4.000		
5	Crachá com 14,5Ax10cm L, com cordão roliço na cor branca, medindo 80 cm de comprimento, com dois furos para passagem do cordão e amarração com nós nas extremidades.		Papel triplex 300 g. Cor 4x0	3.000		
6	Certificados	A4 29,7Ax21L cm	Papel Couchê fosco, 150 gr. Cor 4x1	5.000		
7	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couche 170 g. com uma dobra. Cor 4x4	1000		
8	Bloco	21Ax 14,8L cm	Com 20 folhas em papel sulfite 75g, (64x88) com impressão do logo, tipo marca. Capa em sulfite 150 gramas, impresso em Off-set. Cor da Capa 4x0. Cor miolo 1x0	3.000		

Registrar o preço ofertado para os do ITEM do **LOTE 4** pelo (s) Fornecedor (s) Beneficiário (s) \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, do ITEM 2 pelo (s) Fornecedor (s) Beneficiário (s) \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ e do ITEM 3 pelo (s) Fornecedor (s) Beneficiário (s) \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, conforme especificações descritas no quadro abaixo.

Item	Especificação	Formato	Tipo de material	Cores impresso	Qtidade estimada	Preço Un	Preço Total
01	Camisetas	P, M, G	Malha 100 algodão na cor branca, fio 30/1 penteado, 170 gramas/ 20 tramas e costura reforçada nos ombro.	Impressão frete e costa em 1 cor	500		
02	Lenços	45Ax1,75 cm	Crepe em seda do tipo javanesa na cor cinza, com impressão da logo em 1 cor. Apresentar amostra do tecido	1x0	50		
03	Bolsas em material ecológico	32Ax35	Em algodão ecológico na cor crua, 180g., alça de mão em algodão trançado, do tipo cadaço medindo cerca de 2,5x40cm. Apresentar amostra do tecido.	Com impressão em 4 cores em um dos lados.	500		

## 2. DA VALIDADE DA ATA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contada a partir de sua ASSINATURA.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata, o CRCSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando – se - lhe a realização de licitação específica pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. As condições gerais para o fornecimento dos materiais, tais como o início da execução, prazos, obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)